

**CEMIG SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENERGIA S.A – CEMIG SIM
REGULAMENTO DO PROCESSO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
PMI-CEMIG SIM-001/2021**

ADENDO Nº 2

Prezados(as) Senhores(as):

Solicitamos considerarem alterados os itens abaixo, da forma seguinte:

1. PREÂMBULO

1.1. A CEMIG SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENERGIA S.A. pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima, subsidiária integral da sociedade de economia mista Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, doravante denominada simplesmente **Cemig SIM**, com sede em Belo Horizonte – MG, na Av. Barbacena, nº 1200, 21º Andar, Ala A1, Bairro Santo Agostinho, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.881.791/0001-87, torna público o presente **ADENDO Nº 2** aos parâmetros para a participação de interessados no objeto do Procedimento de Manifestação de Interesse, observados os diplomas legais e normativos internos indicados, bem como outros pertinentes e aplicáveis, e os termos do disposto no presente documento e em seus anexos.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente **ADENDO Nº 2** a inclusão, no PMI, de regras para recebimento de Pré-Projetos de futuros Empreendimentos de Geração Distribuída de fonte solar fotovoltaica – Usinas Fotovoltaicas (“UFV” ou “UFVs”), com conexão à Distribuidora Local prevista para os anos de 2021, 2022 e 2023, com potência total individual de cada UFV, medida nos inversores, maior ou igual a 1 MW e menor ou igual a 5 MW, previsto(s) no Estado de Minas Gerais, nas modalidades de Geração Compartilhada, nos termos da Resolução Normativa Nº 482/2012 da Aneel, conforme alterada.

2.2. Para esta finalidade, o Regulamento do PMI passa a vigorar acrescido dos itens a seguir discriminados e numerados, integrando o documento original e o adendo anterior para todos os fins.

3. PROponentes E PROJETOS ELEGÍVEIS

3.1.1. Também poderão participar do PMI empresas que sejam detentoras de Pré-Projetos de Geração Distribuída. As empresas deverão manifestar seu interesse em negociar em favor da Cemig SIM a totalidade dos direitos que detêm sobre tais Pré-Projetos. (“Proponentes”).

4. RECEBIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES

4.1.1. Em relação aos Pré-Projetos, os Proponentes poderão manifestar seu interesse, enviando Carta Proposta nos termos do **Anexo IV**.

4.2.1. As Cartas Propostas deverão obrigatoriamente estar preenchidas com todas as informações previstas. O valor indicado pelo Proponente para a negociação do(s) Pré-Projeto(s) Ofertado(s) deverá ser definitivo, ou seja, mediante o envio das Cartas Propostas:

- (i) o Proponente atesta que não existem pendências de qualquer espécie nos Pré-Projetos que resultem em pagamentos futuros pela Cemig SIM, exceto os regulares para a execução do projeto, admitindo-se que o Proponente informe a existência de pendências à Cemig SIM e essa aceite formalmente, a seu exclusivo critério e dentro de parâmetros técnicos e legais vigentes;
- (ii) o Proponente reconhece que não terá direito a pleito posterior para recebimento de quaisquer valores adicionais pela negociação dos Pré-Projetos

4.2.2. A Cemig SIM terá o direito de pleitear valores residuais advindos de pendências não informadas pela Proponente e que sejam resultantes de elementos presentes dos Pré-Projetos.

(...)

4.3.1. Em relação aos Pré-Projetos, as Cartas Propostas, além de assinadas pelo representante legal do Proponente e acompanhadas de documento que comprove a representação legal, conforme alíneas a) e b) do item 4.3 do Regulamento, somente serão aceitos os documentos protocolados via e-mail no endereço eletrônico: pmi@cemigsim.com.br até a data limite de 25/10/2021.

4.4.1. Em relação aos Pré-Projetos, os Proponentes deverão apresentar, anexos às Cartas Propostas, os seguintes documentos:

- a) Acordo de Confidencialidade do **Anexo V** devidamente preenchido e assinado pelos seus representantes legais, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica

Obs.: Atenção para o envio do Acordo de Confidencialidade no modelo correto (**Anexo V**), uma vez que estão disponibilizados dois modelos diferentes no site.

- b) Cópia do Contrato de Aluguel, Contrato de Arrendamento, Contrato de Direito de Superfície ou qualquer instrumento similar, comprovando a posse do imóvel para utilização relacionada do Pré-Projeto. Admite-se a apresentação de certidão cartorial comprovando a propriedade em nome do Proponente, desde que tenha data de emissão no máximo 60 (sessenta) dias antes da publicação deste adendo ao Regulamento;
- c) Matrícula do Imóvel com cópia do Cadastro Ambiental Rural-CAR;
- d) Pré-Projeto, composto de:
 - cópia do Parecer de Acesso emitido pela Distribuidora Local, dentro do prazo de validade, ou CUSD assinado;
 - Diagrama Unifilar;
 - Memorial Descritivo;
 - Arquivo eletrônico em formato .kmz com os limites do terreno;

- Simulação de geração em PVSyst (item opcional a critério do Proponente);

5. CRONOGRAMA

5.1.1. Em relação aos Pré-Projetos, o PMI seguirá o seguinte cronograma:

- a) Dia 30/09/2021 – Publicação deste **ADENDO Nº 2** no site da Cemig SIM e jornais;
- b) Dia 11/10/2021 – Prazo máximo para pedidos de esclarecimentos, caso não seja publicado novo certame específico para contratação de objeto similar ao do presente PMI;
- c) Dia 18/10/2021 – Prazo máximo para respostas aos esclarecimentos, caso não seja publicado novo certame específico para contratação de objeto similar ao do presente PMI;
- d) Dia 25/10/2021 – Prazo máximo para envio da manifestação de interesse por meio de Carta Proposta com os anexos previstos, caso não seja publicado novo certame específico para contratação de objeto similar ao do presente PMI.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.11. Em relação aos Pré-Projetos aplicam-se as demais disposições do Regulamento do PMI que não foram modificadas conforme os itens acima ou que eventualmente forem conflitantes.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2021

CEMIG SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENERGIA S.A

Danilo Gusmão Araújo
Diretor-Presidente

João Paulo Dionísio Campos
Diretor-Financeiro

Cássio Guilherme Coutinho Ferreira
Diretor-Comercial